



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha

1

Quinta-feira • 31 de Março de 2022 • Ano • Nº 2631

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha publica:

- **Portaria nº 007/2022 de 29 de março de 2022** - Dispõe sobre a nomeação do Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de Formação para (Re) Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município e dá outras providências.
- **Extrato do 5º (quinto) Termo de Aditamento ao Contrato nº 065pp/2018 - Pregão Presencial 002pp/2018** - Contratada: Instituto Municipal de Administração Pública-IMAP.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

PORTARIA Nº 007/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA, ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a lei 9.304/96 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), 13 (que trata da incumbência dos docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

CONSIDERANDO a lei federal 13.005/2015, que aprova o plano nacional de educação, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

CONSIDERANDO a lei estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “ estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

CONSIDERANDO a lei municipal nº. 349/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de Nilo Peçanha, de forma mais específica na estratégia 01 da meta assegurar, no prazo de 02 (dois) anos, condições para a efetivação da gestão democrática da educação, com consulta à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Curricular Comum;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

CONSIDERANDO o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 137/2019 que Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 300/2012 que aprova o Referencial Curricular Municipal – RCM;

CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenador pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade socialmente referenciada por processos democráticos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares Municipais, composto pelas seguintes representações:

Dirigente Municipal de Educação

- Juliette Duarte de Souza

Representantes da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

- Joselina da Luz dos Santos
- Diana Menezes Duarte
- Tarcísio Santana Sapucaia

Representante do Conselho Municipal de Educação

- José Augusto da Conceição Santos

Art.2º - São atribuições do Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos:

- Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- Mobilizar, orientar a instituição e monitorar o trabalho dos Comitês Colaborativos de cada unidade escolar durante o processo formacional e de (re)elaboração do PPP;
- Validar o planejamento e cronograma de ações;
- Disponibilizar materiais de estudo;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

- V. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- VI. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Nilo Peçanha, 29 de março de 2022

Jacqueline Soares de Oliveira
Prefeita Municipal

Juliette Duarte de Souza
Secretária de Educação

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO: 5º (QUINTO)
PREGÃO PRESENCIAL 002PP/2018.
CONTRATO Nº 065PP/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para licenciamento de softwares para o cumprimento da Lei de Acesso a informação de nº 12.527/11 e demais legislações correlatas e publicações de atos administrativos em jornal de grande circulação no estado da Bahia e no Diário Oficial da União (**DOU**) para atender a demanda do município de Nilo Peçanha.

CONTRATADA: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-IMAP., inscrita no CNPJ Nº 05.277.208/0001-76, estabelecida na Av. da Franca, nº 393, Sala Pelourinho Hub Salvador, Comercio, CEP 40.010-000, Salvador – Ba.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei 8666/93.

Prazo de vigência do contrato: 12 (Doze) meses

Início da vigência: 30 de março de 2022.

Nilo Peçanha-Ba., 28 de março de 2022.

JACQUELINE SOARES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Nilo Peçanha-Ba.

Rua Dr. Raimundo Brito, 11, Centro. Nilo Peçanha – Bahia.
CEP. 45.440-000 Tel.: (73) 3257-2196
C.N.P.J. 13.758.313/0001-55